



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DIRETAS

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº: 50500.052809/2025-11

Considerando as justificativas apresentadas pela área requisitante nos autos, o teor da Nota Técnica - ANTT 11123 (SEI 37029503) e o atendimento aos princípios da essencialidade, do interesse público e da economicidade, autorizo a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de 08 (oito) inscrições pagantes e 02 (duas) cortesias, totalizando 10 (dez) inscrições para a capacitação a distância "Como elaborar e julgar a planilha de preços de acordo com a IN nº 05/2017", ofertada pela empresa Zênite Informação e Consultoria S.A., inscrita no CNPJ 86.781.069/0001-15, conforme Termo de Referência 23/2025 (SEI 37027756).

Em atendimento ao disposto no inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, a contratação será formalizada conforme o seguinte detalhamento:

CONTRATANTE	AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES
	CNPJ: 04.898.488/0001-77
CONTRATADA	ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.
	CNPJ: 86.781.069/0001-15

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO	A justificativa da necessidade resta devidamente demonstrada no item 4 do Documento de Formalização de Demanda (SEI 36833707): A análise das planilhas de custos é o ponto mais crítico da fase de seleção de fornecedores dos processos de contratação de serviços com mão de obra exclusiva, pois requer o domínio da estrutura lógica do instrumento. Esse desafio demanda conhecimentos específicos a respeito do regime das contratações públicas, bem como dos aspectos trabalhistas e previdenciários. Além disso, é necessário estar atento aos precedentes do TCU e dos tribunais trabalhistas. Considerando-se as inúmeras alterações nos dispositivos legais que regem a matéria LICITAÇÃO, as ações de capacitação devem ser constantes, de modo a desenvolver competências individuais e coletivas para que se possa gerar atendimento qualitativo por parte de todos os servidores da ANTT. No que tange a planilhas de custos e terceirização de serviços, a Zênite tem se mostrado referência nacional. O curso contará com uma aula bônus exclusiva, dedicada à apresentação de exercícios práticos com utilização de Inteligência Artificial na análise da planilha de custos. Uma oportunidade para entender como essas ferramentas podem apoiar a atividade dos agentes públicos com segurança e eficiência. A justificativa da escolha do contratado está detalhada no item 13 da Nota Técnica - ANTT 11123 (SEI 37029503), destacando: O Evento, objeto da contratação, tratará temas de extrema relevância para as atividades desempenhadas pelos servidores da Coordenação de Gestão Econômico-Financeira de Contratos - COEFI e da Coordenação de Gestão Administrativa de Contratos - CGEAC, da Gerência de Licitações e Contratos - GELIC, encarregados das análises, cálculos e formalizações de reajustes, repactuações e revisões de contratos administrativos celebrados na ANTT. A escolha da ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A, CNPJ: 86.781.069/0001-15 para a prestação de serviços singulares é respaldada pela aderência do conteúdo programático de seu curso às necessidades específicas de desenvolvimento dos servidores da COEFI e CGEAC.
VALOR ESTIMADO	R\$ 31.440,00 (trinta e um mil quatrocentos e quarenta reais)
FUNDAMENTO DA INEXIGIBILIDADE	Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	A CGORC certificou a existência de recursos orçamentários para suportar a despesa, atestando a compatibilidade da previsão orçamentária com o compromisso a ser assumido, conforme Despacho (SEI 37213305) e Pré-empenho 2025PE000249 (SEI 37214221).
ITEM PCA/DELIBERAÇÃO	Item 3.51 do PCA 2025 / Deliberação nº 18, de 27 de janeiro de 2025 (SEI 36541708).

Determino que, após os devidos registros e/ou publicação da presente inexigibilidade de licitação, os autos sejam encaminhados à Gerência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade - GEORF, para emissão da Nota de Empenho referente à contratação proposta, **com o devido registro do substitutivo de instrumento de contrato** para que seja possível a publicação da Nota de Empenho no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

EDUARDO JOSÉ MARRA
Superintendente de Gestão Administrativa
Ordenador de Despesas



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente de Gestão Administrativa / Ordenador de Despesas**, em 11/11/2025, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **37214843** e o código CRC **52914447**.

Referência:50500.052809/2025-11

SEI nº 37214843